

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Pará, por meio da PORTARIA nº 4003/2022-MP/PGJ;

CONSIDERANDO a designação de membros e servidores para integrarem o Comitê Gestor do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Pará, por meio da PORTARIA nº 4004/2022-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o sítio eletrônico e o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Pará são objetos de avaliação regular pelo Programa Nacional de Transparência Pública, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e ATRICON, com divulgação de resultados publicados no Radar da Transparência Pública e concessão de Selo da Transparência;

CONSIDERANDO a política de tratamento de dados pessoais, imposta pela Lei 13.709/2018, e instituída no âmbito do Ministério Público por meio da Resolução nº 281/2023 - CNMP, de 12 de dezembro de 2023, e a necessidade de adequar as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no Portal da Transparência do MPPA com atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a indicação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, por meio da PORTARIA nº 5910/2022-MP/PGJ, do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em atendimento ao art. 5º, inciso VIII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 27 de fevereiro de 2023 (DOE em 27/2/2023); PORTARIA nº 7226/2023-MP/PGJ, de 11 de dezembro de 2023 (DOE em 14/12/2023) e organograma proposto no PCCR e aprovado no CPJ, que versam sobre a criação e atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área de Gestão-Planejamento Estratégico;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º e §1º da PORTARIA nº 4003/2022-MP/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê será composto pelos representantes indicados pelas seguintes unidades:

- I- Subprocuradoria-Geral de Justiça, área jurídico-institucional
- II- Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa;
- III- Subprocuradoria-Geral de Justiça, área gestão-planejamento estratégico;
- IV- Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- V- Ouvidoria-Geral do Ministério Público;
- VI- Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VII- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- VIII- Escritório de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público;
- IX- Departamento de Informática.”

“§ 1º O Comitê terá como Presidente o Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, e como Secretário, servidor da Ouvidoria-Geral indicado pelo Presidente.”

Art. 2º Alterar o Art. 3º da PORTARIA nº 4003/2022-MP/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao Comitê:

- I - Assegurar que o Portal da Transparência atenda fielmente às normas previstas na Resolução CNMP n.º 86, de 21 de março de 2012, bem como as atualizações apresentadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;
- II - Assegurar que o Portal da Transparência e o sítio eletrônico do MPPA atenda às exigências impostas pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em parceria com a ATRICON e Tribunal de Contas da União, relacionada ao Programa Nacional de Transparência Pública;
- III - Garantir a disponibilidade, autenticidade e integridade das informações existentes no Portal da Transparência;
- IV - Promover a atualização das informações existentes no Portal da Transparência, fazendo observar os prazos previstos para publicação;
- V - Manter constante monitoramento do Portal da Transparência, para corrigir, com a máxima presteza, eventuais falhas ou inconsistências de informações
- VI - Sugerir à Procuradoria-Geral de Justiça medidas, objetivando o aperfeiçoamento do Portal da Transparência;
- VII - Exercer outras atribuições relacionadas à gestão do Portal da Transparência.”

Art. 3º Revogar a PORTARIA nº 4004/2022 – MP/PGJ, a qual designa membros e servidores para integrarem o Comitê Gestor do Portal da Transparência.

Art. 4º Fica autorizada a republicação consolidada da PORTARIA nº 4003/2022-MP/PGJ.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1065397

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 024/2024-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000969-2 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 024/2024-MP/6PJMB

Envolvido: Conselho Municipal de Educação de Nova Ipixuna.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho Municipal de Educação de Nova Ipixuna, no ano de 2024.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 1065056

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2024-MP/PJJ

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JURUTI, COM FUNDAMENTO NO ART. 54, VI E § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/06, TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00001414-0, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JURUTI, SITUADA NA TRAVESSA BOAVENTURA BENTES, S/N, FÓRUM DA COMARCA DE JURUTI, BAIRRO BOM PASTOR, CEP 68170-000, JURUTI/PA, FONE: (93) 3536 1797.

PORTARIA: 011/2024-MP/PJJ

ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, NO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JURUTI.

OSVALDINO LIMA DE SOUSA – PROMOTOR DE JUSTIÇA, OFICIANDO NO CARGO DE PJ DE JURUTI

Protocolo: 1065059

Nº MP: 09.2024.00001456-2

Ação: Procedimento Administrativo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Considerado o lapso temporal decorrido sem que houvesse solução do caso, forte no art. 8º, inciso III (apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis), da Res/CNMP nº. 174/2017, converto o presente em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar a prestação de serviços públicos de saúde e assistência social pelo Município e Estado à Sra. Sílvia Mara Nascimento Trindade.

Belém, 19 de abril de 2024.

NAYARA SANTOS NEGRÃO

Promotora de Justiça da 2ª PJ de Mosqueiro/PA

(PORTARIA nº 0148/2021-MP/SUB-JI)

Protocolo: 1064969

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 019/2024-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000695-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 019/2024-MP/6PJMB

Envolvido: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, Município de Nova Ipixuna.

Assunto: Acompanhar, do município de Nova Ipixuna, a política de humanização do SUS.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 1065094

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 026/2024-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000887-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 026/2024-MP/6PJMB

Envolvido: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Município de Marabá, Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.

Assunto: Acompanhar a implementação de medidas de prevenção contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento e puerpério no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 1065112